

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 00.122/22
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 728.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001282/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0002 (0002) - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS/SAÚDE	728.000,00
<hr/>	
Total excesso de arrecadação	728.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 728.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

10.122.0019.2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  20.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00

10.301.0019.2.022 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

10.301.0019.2.023 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 30.000,00

10.302.0019.2.024 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

10.304.0019.2.025 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

10.305.0019.2.026 - BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

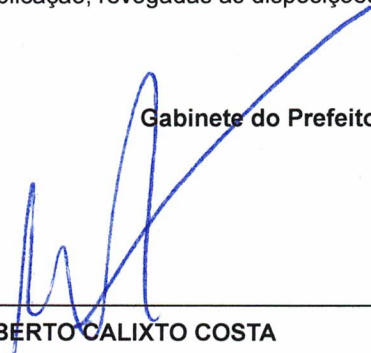
5.000,00

Total Suplementação:

728.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Junho de 2022



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
12.122.0010.2.012 - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
12.361.0012.2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE ECONOMIA	
15.462.0017.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:	
	1.202.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Junho de 2022



 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.122/22
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 728.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 1º da Lei 001282/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0002 (0002) - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS/SAÚDE	728.000,00
Total excesso de arrecadação	
	728.000,00

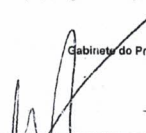
Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 728.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
10.122.0019.2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
10.301.0019.2.022 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.301.0019.2.023 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	30.000,00
10.302.0019.2.024 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
10.304.0019.2.025 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
10.305.0019.2.026 - BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Total Suplementação:	
	728.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Junho de 2022



 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.123/22
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 273.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 1º da Lei 001282/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS	273.000,00
Total excesso de arrecadação	
	273.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 273.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
08.122.0025.2.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

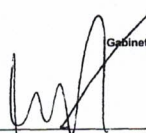
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08.241.0026.2.028 - CASA DE ACOLOHIMENTO (TERCEIRA IDADE)	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.243.0023.2.029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
08.244.0025.2.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
08.244.0025.2.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Suplementação:	
	273.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Junho de 2022



 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0127/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

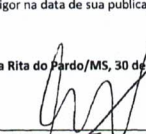
01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	
01.01 01.031.001 2001 3.3.90.14.00 00.01.0000 (003)	200.000,00
01.01 01.031.001 2001 3.3.90.39.00 00.01.0000 (007)	200.000,00
TOTAL	
	400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	
01.01 01.031.001 2001 3.1.90.11.00 00.01.0000 (001)	200.000,00
01.01 01.031.001 2001 3.1.90.13.00 00.01.0000 (002)	100.000,00
01.01 01.031.001 2001 3.3.90.35.00 00.01.0000 (005)	100.000,00
TOTAL	
	400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 30 de Junho de 2022.



 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 Prefeito Municipal

